

LEI Nº 2.307 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.234 de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.234 de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014, para o exercício de 2015, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|--|-------------------|
| Órgão | 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 001 | Divisão de Fomento Agrícola | |
| Função | 20 | Agricultura | |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural | |
| Programa | 0027 | Fomento Agrícola | |
| Ação | 1.038 | Aquisição de Rolo Compactador - Conv. MAPA | |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 56.250,00 |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 849 | Conv. Rolo Compactador- MAPA | 243.750,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/13, publicada em 08/11/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.234 de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**